



# **Prefeitura Municipal de Bofete**

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov

**Decreto Nº 2.679 de 30 de junho de 2015.**

**“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data de 10 de julho de 2015, (sexta-feira) e dá outras providências”.**

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais.

## **DECRETA**

**Art. 1º-** Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Bofete, no dia 10 de julho de 2015 (sexta-feira), em decorrência do dia 09 de julho ser Feriado Estadual, data que se comemora a deflagração da Revolução Constitucionalista de 1932.

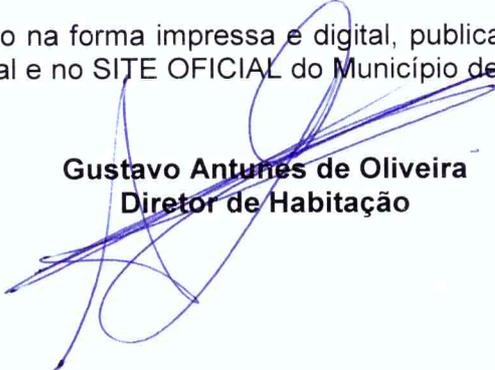
**Art. 2º-** Não haverá expediente no Paço Municipal, não tendo conseqüentemente atendimento ao público, ficando, porém ressalvados os serviços essenciais que por sua natureza exigem seu normal funcionamento na data fixada no artigo 1º deste Decreto.

**Parágrafo Único-** Fica prorrogado para o primeiro dia útil, a data de vencimento de quaisquer créditos devidos ao município, vencíveis no dia 10 de julho do corrente exercício, cujos valores serão recebidos sem acréscimos.

**Art. 3º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

  
**Claudécio José Ebúrneo**  
**Prefeito Municipal**

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

  
**Gustavo Antunes de Oliveira**  
**Diretor de Habitação**